



**REGULAMENTO Nº 01/2020/CFISNSF  
SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA OS CENTROS DE INCLUSÃO  
TECNOLÓGICA E SOCIAL (CITS)**

Dispõe as regras para seleção e contratação de terceiros em regime de Pessoa Jurídica para exercer atividades de instrutoria em Oficinas de Inclusão Social e Produtiva e Atividades Sócioesportivas e Culturais no âmbito do Projeto CITS - 2020.

O Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, tendo como representante legal a Senhora Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, estabelece normas e torna pública a abertura de inscrições para seleção de profissionais para prestação de serviço de instrutoria em Oficinas de Inclusão Social e Produtiva e Atividades Sócioesportivas e Culturais (**ver Anexo I**) e contratação em regime de Pessoa Jurídica.

## **1. INSCRIÇÕES**

As candidaturas são gratuitas, devendo ser realizadas somente de forma presencial. Deverão ser efetuadas na sede do Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima, localizado à Rua Antônio Candeia, nº 245, Bairro Guajirú, Fortaleza - CE, CEP: 60.843-230, entre os dias 10 a 17 de janeiro de 2020, de 08:30 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1.1. Ficha de Inscrição (Anexo II), preenchida na totalidade, datada e assinada, e com a indicação do cargo ao qual se candidata;
- 1.2. Declaração de Ciência do Candidato (Anexo III) datada e assinada;
- 1.3. Documento de identificação nacional com foto e válido;
- 1.4. Currículo atualizado, constando o tempo e a descrição sumarizada das atividades realizadas e indicadas como experiência profissional, acadêmica e/ou técnica;
- 1.5. Certificados e/ou outros documentos comprobatórios que indiquem relevância no



- 1.6. Certificado de Escolaridade ou Declaração atualizada emitida por serviço competente.

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Regulamento.

## **2. DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO**

A aplicação do critério de seleção decorrerá da análise curricular, entrevista, prova didática e prova dissertativa, com caráter eliminatório e classificatório.

### **2.1. Análise Curricular**

Os currículos apresentados passarão por avaliação, onde serão consideradas as experiências profissionais, escolaridade e informações com **relevância em práticas sóciopedagógicas**.

A análise curricular do profissional habilitado para exercício da instrutoria segue conforme parágrafo único da subseção II – Da Aquisição e Contratação de Pessoa Jurídica e de Direito Privado - Art. 15 do Decreto Estadual Nº 31.621 de 07 de novembro de 2014.

Qualquer informação inverídica gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### **2.2 Entrevista individual, prova didática e prova dissertativa**

No momento da entrega da documentação, o candidato será submetido à entrevista individual com base no currículo apresentado e, realizará prova didática (oral e escrita) e prova dissertativa para compreender competências pessoais e profissionais necessárias à função que se candidata, além de habilidades com metodologias de ensino e aprendizagem no contexto da educação popular, educação comunitária e educação social.

## **3. RESULTADO**

O resultado oficial será divulgado após homologação da lista final de ordenação realizada pela Sra. Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, Presidente da Entidade Centro de



---

Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima, afixando-a no mesmo local de realização da seleção e no site oficial da entidade ([www.cfisnossasenhoradefatima.com.br](http://www.cfisnossasenhoradefatima.com.br)).

#### **4. CONTRATAÇÃO**

Os candidatos classificados serão convocados para a contratação mediante a disponibilidade de vagas e com vistas à proposta de preço mais vantajosa, conforme especificação na subseção II – Da Aquisição e Contratação de Pessoa Jurídica e de Direito Privado - Art. 12 e Art. 13 do Decreto Estadual Nº 31.621 de 07 de novembro de 2014. Será considerada a proposta mais vantajosa à cotação com menor valor monetário.

A toda a habilitação da pessoa jurídica para prestação de serviço de instrutoria deverá ser entregue junta e as certidões deverão estar válidas na data da proposta de preço, conforme Inciso I da subseção II – Da Aquisição e Contratação de Pessoa Jurídica e de Direito Privado - Art. 15 do Decreto Estadual Nº 31.621 de 07 de novembro de 2014.

Ver documentação completa para habilitação de pessoa jurídica para prestação de serviço de instrutoria no **Anexo IV**.

Assinatura de Contrato para prestação de serviço, seguirá em conformidade ao inciso II, subseção II – Da Aquisição e Contratação de Pessoa Jurídica e Direito Privado - Art 16 do Decreto Estadual Nº 31.621 de 07 de novembro de 2014.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo.

5.2. A habilitação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o aproveitamento automático, mas garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser convocado dentro da ordem classificatória, disponibilidade e quantidade de vagas, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas regimentais do CFIS Nossa Senhora de Fátima.

5.3. É vedado o contato do candidato com a banca examinadora.

5.4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os comunicados, convocações e o resultado final da seleção.



---

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CFIS Nossa Senhora de Fátima.

5.6. O não comparecimento do candidato convocado no prazo válido e previamente fixado viabilizará a vacância do cargo pleiteado e a chamada do que estiver em colocação subsequente.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid  
**Presidente da OSC Centro de Formação e Inclusão Social  
Nossa Senhora de Fátima**



**ANEXO I**

Vagas para Instrutoria para Oficinas de Inclusão Social e Produtiva e Atividades Sócioesportivas e Culturais de janeiro a abril de 2020.

UNIDADE	ATIVIDADE	HORÁRIO	DIAS	CARGA HORÁRIA PARA AS PROPOSTAS
CITS PARQUE SÃO JOSÉ	DANÇA	07h00 às 09h00	seg e qua	42 h/a
	BALE	14h00 às 16h00	ter e qui	42 h/a
	OFICINA DE INCLUSÃO	A definir	7 dias	14 h/a
CITS JOSÉ WALTER	BALE	09h00 às 11h00	ter e qui	42 h/a
	GINÁSTICA	07h00 às 09h00	qua e sex	40 h/a
	FUTEBOL DE CAMPO	09h00 às 11h30	qua e sex	50 h/a
	OFICINA DE INCLUSÃO	A definir	7 dias	14 h/a
CITS SÃO BERNARDO	TEATRO	14h00 às 16h00	ter e qui	42 h/a
	GINÁSTICA	07h00 às 09h00	sex	20 h/a
	OFICINA DE INCLUSÃO	A definir	7 dias	14 h/a
CITS JANGURUSSU	GINÁSTICA	07h00 às 09h00	ter e qui	42 h/a
	FUTSAL	09h00 às 11h30	ter e qui	52,5 h/a
	OFICINA DE INCLUSÃO	A definir	7 dias	14 h/a
CITS MUCURIPE	JIU JITSU I	13h00 às 15h00	seg e qua	44 h/a
	JIU JITSU II	15h00 às 17h00	seg e qua	44 h/a
	OFICINA DE INCLUSÃO	A definir	7 dias	14 h/a
CITS CONJUNTO CEARÁ	DANÇA	07h00 às 09h30	ter, qui e sex	77,5 h/a
	OFICINA DE INCLUSÃO	A definir	7 dias	14 h/a
CITS AEROLÂNDIA	JIU JITSU	09h00 às 11:30	seg e qua	52,5 h/a
	OFICINA DE INCLUSÃO	A definir	7 dias	14 h/a
<b>TOTAL</b>				<b>688,5 horas</b>



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

(Preencher preferencialmente com letra legível)

**Reservado aos Serviços de Apoio a Candidatura – Controle de Documentos**

Documento Comprovativo da Candidatura	Procuração (se aplicável)
Documento de identificação válido* (cópia)	Outros
Curriculum	
Certificado (s) comprovativo de habilitações* (cópia)	

\*Trazer original para conferência mediante apresentação da cópia. Não aplicável para cópia autenticada

**(Todos os campos são de preenchimento obrigatório)**

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**Idade (no 1º dia do prazo de candidatura):** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Formação:** \_\_\_\_\_

**Cargo/função pretendido:** \_\_\_\_\_

**Disponibilidade:** Manhã (  )      Tarde (  )      Noite (  )      Manhã e Tarde (  )

**Tempo de experiência (em anos):** \_\_\_\_\_

**Local, data:** \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO (A) CANDIDATO (A):**

Declaro que estou plenamente ciente e de acordo:

- a) Que as informações prestadas na documentação exigida para efetivação dessa inscrição são verdadeiras;
- b) Com os dados referentes a esse processo seletivo e com as normas que regem o seu processo estão disciplinadas no Regulamento nº 01/2020/CFISNSF publicado;
- c) Que minha inscrição, ora pleiteada, está sujeita a indeferimento em caso de descumprimento do constante no Regulamento supracitado;

Local, data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**ANEXO IV**  
**Habilitação jurídica completa**

<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>
Cópia do MEI
Cópia do CNPJ
Certidão Federal válida
Certidão Estadual válida
Certidão Municipal válida
Certidão Trabalhista válida
Certidão do FGTS válida
Conta Bancária Pessoa Jurídica